



ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal de Peixe-Boi - Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CGC: 04.854.733/0001- 44

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMPB**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-CMPB**

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, a Sra. **RAFAELA SALES DE SOUZA**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Peixe-Boi, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 004/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara que analisou os autos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Primeiro Termo aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 002/2023-CMPB, originário da **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMPB**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas técnico contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, tendo como proponente a pessoa jurídica **A. R. C. CAVALCANTE ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.937.693/0001-32, com sede na Av. J. Patrocínio, S/N, Centro Peixe-Boi/PA, com valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), por um período de 10 (10) meses, tendo como base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Peixe-Boi/PA, 27 de dezembro de 2023.

  
RAFAELA SALES SOUZA

CPF:036.418.872-32

Portaria: nº 004/2023

Av. João Gomes Pedrosa, 504, Centro, CEP: 68.734-000

Localizada entre a Tv. Armando Rodrigues da Silva com a Tv. Euclides Augusto Matos

E-mails: camarapb@hotmail.com / camarapeixeboi@peixeboi.pa.leg.br – Fone: (91) 3821-1205

47